



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Conferência em www.tcees.tc.br
Identificador: 6C2D6-7DDF8-B043E



Decisão Monocrática 00582/2021-6

Produzido em fase anterior ao julgamento

Processo: 04277/2020-1

Classificação: Tomada de Contas Especial Determinada

UG: PMPK - Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy

Relator: Rodrigo Coelho do Carmo

Interessado: FATIMA AGRIZZI CECCON



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Gabinete do Conselheiro Rodrigo Coelho do Carmo

Processo TC: 4277/2020-1
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy
Classificação: Tomada de Contas Especial Determinada
Interessada: **Fatima Agrizzi Ceccon**

DECISÃO MONOCRÁTICA

Cuidam os autos de Tomada de Contas Especial Determinada nos termos do Acórdão TC 00521/2019, proferido no Processo TC-3340/2018 após auditoria realizada no âmbito da Prefeitura Municipal de Muniz Freire

Através do OF/SEME/PMPK/Nº 092/2020 comparece a gestora junto aos autos informando a instauração da referida tomada de contas por meio da Portaria SEME/PMPK/nQ037/2020 de 21 de agosto de 2020 com vistas a apuração dos fatos apontados.

Em 09/11/20 por meio do Protocolo TC 1064/2020-8 conforme o ofício OF/SEME/PMPK/Nº 126/2020 requer a gestora dilação de prazo para atendimento aos termos do Acórdão TC 00521/2019, pleito devidamente deferido por meio da Decisão Monocrática 00938/2020-8, concedendo dilação de prazo para envio do resultado da TCED por mais 90 dias.

Isto posto, transcorrido o prazo concedido, em 18/05/2021 informa a Secretaria Geral das Sessões por meio do Despacho 20314/2021-6 que até a presente data não havia sido encontrada documentação em nome de Fatima Agrizzi Ceccon de acordo com o Termo de Notificação 01396/2020-5 cujo prazo venceu em 17/05/2021.

De acordo com os termos da Manifestação 00955/2021-1 foi expedida a Decisão Monocrática 00408/2021-8 notificando a responsável para envio da conclusão dos trabalhos referente a Tomada de contas no prazo de 30 dias, conforme Termo 00891/2021-3.



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Gabinete do Conselheiro Rodrigo Coelho do Carmo

Por meio da Petição intercorrente TC 00719/2021-7 em 12/07/2021 conforme o ofício OF/SEME/PMPK/Nº 128/2021 requer a gestora novamente dilação de prazo.

É o que importa relatar.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Em apertada síntese alega a responsável a necessidade de indicação de substituto para atuar na conclusão dos trabalhos de finalização da Tomada de Contas considerando seu impedimento, nos termos da IN 005/2019, tendo sido a mesma fiscal do contrato em análise no período de 12/06/2018 a 04/07/2019 e hoje estar responsável pela Secretaria Municipal de Educação.

Assim, objetivando evitar a nulidade dos trabalhos já realizados, solicita a responsável nova dilação de prazo.

Considerando a **tempestivamente** do pedido apresentado pela gestora, acolhendo suas justificativas e reconhecendo seu interesse em atender as determinações desta Corte de contas, decido.

III – DECISÃO

Conforme exposto acima, acolhendo as justificativas da gestora e reconhecendo seu interesse em atender a esta Corte de contas, **DEFIRO** pedido de dilação apresentado pela Sra. Fatima Agrizzi Cecon, responsável pela Secretaria Municipal de Presidente Kennedy, por até 30 (trinta) dias a contar do término do prazo para atendimento aos termos da 00408/2021-1 cujo prazo para atendimento que se encerra em 22/07/2021 de acordo com o Despacho SGS 029440/2021-8.

Notifique-se a interessada do teor da presente decisão.

À Secretaria Geral das Sessões para as devidas providências.



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Gabinete do Conselheiro Rodrigo Coelho do Carmo

RODRIGO COELHO DO CARMO

Conselheiro Relator



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913